

Aviso n.º 5418/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Número de meses	Data de início
Maria do Céu Rosinha Militão	Auxiliar de serviços gerais	12	15-6-2005
António Filipe Picado Costa	Auxiliar administrativo	12	15-6-2005

16 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 5419/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local, e por força do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que por meus despachos de 2 e 3 de Maio de 2005, determinei a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano com:

- Nuno Filipe Batista Calixto — assistente administrativo, com início a 4 de Maio de 2005.
- João Luís Inácio Dona — técnico de 2.ª classe, com início a 9 de Maio de 2005.

Os presentes contratos foram celebrados ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, poderá ser objecto de renovação e rege-se pelo Código do Trabalho aprovado pelas Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, 35/2004, de 29 de Julho, e 23/2004, de 22 de Junho.

[Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

Aviso n.º 5420/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local, e por força do Decreto-

-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2005, determinei a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, iniciado a 1 de Julho de 2005, com Ludovina Maria Sequeira Bica Ratana, assistente administrativa.

O presente contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, poderá ser objecto de renovação e rege-se pelo Código do Trabalho aprovado pelas Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, 35/2004, de 29 de Julho, e 23/2004, de 22 de Junho.

[Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 5421/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a alteração ao quadro de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1997, na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 9 de Junho de 2005, como a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Número de lugares			Obs.
			A criar	Providos	Total	
Técnico superior	Jurista	Assessor principal	1	0	1	DG
		Assessor				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
		Estagiário				

DG — Dotação global.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 5422/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que na Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária realizada em 29 de Abril de 2005, aprovou sob propostas da Câmara Municipal aprovadas nas reuniões ordinárias realizadas a 2 de Março e 6 de Abril do ano em curso, as alterações ao quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, que se transcrevem no mapa anexo.

Alteração aos quadros de pessoal nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Existente			Criar	Exting.	Total	Escalaões								Obs.	
			P	V	T				C	E	T	1	2	3	4	5		6
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal							710	770	830	900	-	-	-	-	Dot. global	
		Assessor							610	660	690	730	-	-	-	-		
		Téc. sup. principal							510	560	590	650	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 1.ª classe	1						460	475	500	545	-	-	-	-		
Téc. sup. de 2.ª classe					1		400	415	435	455	-	-	-	-				
Estagiário	3	2	6			5	321	-	-	-	-	-	-	-	-			
Engenheiro civil	Engenheiro civil	Assessor principal							710	770	830	900	-	-	-	-	Dot. global	
		Assessor							610	660	690	730	-	-	-	-		
		Téc. sup. principal							510	560	590	650	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 1.ª classe	1						460	475	500	545	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 2.ª classe	1						400	415	435	455	-	-	-	-		
		Estagiário		1	3	1		4	321	-	-	-	-	-	-	-		
Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal (grau 2)							710	770	830	900	-	-	-	-	Dot. global (¹)	
		Assessor (grau 2)							610	660	690	730	-	-	-	-		
		Téc. sup. principal (grau 1)							510	560	590	650	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 1.ª classe (grau 1)							460	475	500	545	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 2.ª classe (grau 1)		1	1			1	400	415	435	455	-	-	-	-		
Técnico superior de relações públicas.	Técnico superior de relações públicas.	Assessor principal							710	770	830	900	-	-	-	-	Dot. global	
		Assessor							610	660	690	730	-	-	-	-		
		Téc. sup. principal							510	560	590	650	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 1.ª classe							460	475	500	545	-	-	-	-		
		Téc. sup. de 2.ª classe	1						400	415	435	455	-	-	-	-		
		Estagiário		0	1	1		2	321	-	-	-	-	-	-	-		
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Téc. prof. especial principal							316	326	337	345	360	-	-	-	Dot. global	
		Téc. prof. especial							269	280	295	316	337	-	-	-		
		Téc. prof. principal							238	249	259	274	295	-	-	-		
		Téc. superior de 1.ª classe							222	228	238	254	269	-	-	-		
		Téc. superior de 2.ª classe		1	1	1		2	199	209	218	228	249	-	-	-		
									321	-	-	-	-	-	-	-		
Não docente dos estabelecimentos de ensino (apoio educativo).	Assist. de acção educativa	Assistente de acção educativa de nível 2.							228	238	254	269	285	300	-	-	Dot. global (²)	
		Assistente de acção educativa de nível 1.	4	1	5	5		10	199	209	218	228	238	249	-	-		
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa de nível 2.								204	218	228	238	-	-	-		-
		Auxiliar de acção educativa de nível 1.	4		4	4		8	142	151	160	170	181	189	204	218		

(¹) Nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

(²) Alteração das categorias nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.